

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 34/2016**  
**de 5 de fevereiro de 2016**  
**que altera o Anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE [2017/1317]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2015/1711 da Comissão, de 17 de setembro de 2015, que estabelece, para 2015, a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XXI do Acordo EEE, a seguir ao ponto 4am [Regulamento (UE) n.º 842/2014 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«4an. **32015 R 1711**: Regulamento (UE) 2015/1711 da Comissão, de 17 de setembro de 2015, que estabelece, para 2015, a lista Prodcom de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho (JO L 254 de 30.9.2015, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2015/1711 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 6 de fevereiro de 2016, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de fevereiro de 2016.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Claude MAERTEN

---

<sup>(1)</sup> JO L 254 de 30.9.2015, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.